

O Papel e as Concepções do Profissional de Apoio da Educação Inclusiva (PAEI) no Contexto Escolar: Uma visão dos professores parceiros da rede municipal de ensino do município de Palmares.

Amanda Maria de Oliveira Vidal

Amanda.ovidal@ufpe.br

Orientador (a): Prof.^a Dr.^a Ana Maria Tavares Duarte

Resumo: Está pesquisa apresenta um pouco da história educacional brasileiro da educação especial dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e, desse contexto, especificamos os marcos legais referentes ao Profissional de Apoio da Educação Inclusiva (PAEI) explicitando seu perfil profissional e atribuições, dialogando com os marcadores teóricos sobre leis, definição do profissional de apoio, suas funções e formação. Assim temos como objetivo geral compreender as concepções que se formam nas escolas sobre o Profissional de Apoio da Educação Inclusiva, a partir das percepções dos professores parceiros em ensino regular da rede municipal de Palmares e como objetivos específicos buscamos Comparar o que os documentos legais apresentam sobre o perfil profissional do PAEI e a realidade vivida e identificar os limites e possibilidades de atuação dos profissionais de apoio a partir do olhar dos professores parceiros de ensino regular. Nesse caminho, os sujeitos da pesquisa foram professores da rede de ensino regular do município de Palmares. Foram utilizados questionário semiaberto e análise documental da secretaria de educação para coleta dos dados que foram analisados pela análise de conteúdo (AC). Os resultados da análise indicam uma significativa indefinição sobre o papel e a formação do PAEI. As nomenclaturas variam entre "Professor de Apoio", "Estagiário" e "Educador de Apoio", refletindo a falta de clareza institucional. A prática de contratar estagiários para essa função, sem a devida formação, foi destacada como um fator que compromete a qualidade da inclusão escolar. Além disso, a falta de remuneração adequada e a desvalorização dos profissionais também surgiram como fatores que limitam o impacto positivo que o PAEI poderia ter no ambiente educacional.

Palavras-chave: Educação inclusiva; Profissional de Apoio da Educação Inclusiva (PAEI); Professor Parceiro; Autismo.

Abstract: *This research presents a little of the Brazilian educational history of special education for students with Autism Spectrum Disorder (ASD). In this context, we specify the legal frameworks regarding the Inclusive Education Support Professional (PAEI), explaining their professional profile and duties, dialoguing with the theoretical markers on laws, definition of the support professional, their functions and training. Thus, our general objective is to understand the conceptions that are formed in schools about the Inclusive Education Support Professional, based on the perceptions of partner teachers in regular education in the municipal network of Palmares. As specific objectives, we seek to compare what the legal documents present about the professional profile of the PAEI and the lived reality and identify the limits and possibilities of the support professionals' performance from the perspective of partner teachers in regular education. In this way, the research subjects were teachers from the regular education network of the municipality of Palmares. A semi-open questionnaire and document analysis from the education department were used to collect data that were analyzed by content analysis (CA). The results of the analysis indicate significant uncertainty regarding the role and training of the PAEI. The terms vary between "Support Teacher", "Intern" and "Support Educator", reflecting the lack of institutional clarity. The practice of hiring interns for this role, without proper training, was highlighted as a factor that compromises the quality of school inclusion. In addition, the lack of adequate remuneration and the devaluation of professionals also emerged as factors that limit the positive impact that the PAEI could have on the educational environment.*

Keywords: *Inclusive education; Inclusive Education Support Professional (PAEI); Partner Teacher; Autism.*

Introdução

Este artigo busca compreender as concepções que se formam nas escolas sobre o Profissional de Apoio da Educação Inclusiva (PAEI), sua importância e atribuições, a partir das percepções dos professores, identificando as possibilidades e limitações dessa atuação para uma melhor compreensão e valorização desse profissional no contexto escolar.

No início de 2021, aceitei a oportunidade de atuar como Profissional de Apoio da Educação Inclusiva de uma criança atípica. A partir de experiências pessoais como PAEI, e inspirada pelas discussões com minha irmã, que atua como Acompanhante Terapêutica (AT)

de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)¹, percebi a complexidade envolvida no trabalho de inclusão escolar assim como as maravilhas e desafios enfrentados por crianças autistas no ambiente da escola.

Aos poucos, dialogando e trabalhando junto aos professores, foi possível perceber mudanças acontecendo. A partir de todo esse processo notou-se que a atuação do PAEI, pode possibilitar uma maior interação e potencialização da aprendizagem da criança autista e que as limitações não existem mediante a existência, ou não, de uma deficiência, mas devido à falta de oportunidade, social e pedagogicamente falando, de que todos tenham as mesmas condições para alcançar o máximo de seu desenvolvimento mediante suas singularidades e especificidades.

Nos foi possível notar que não se tem muito claro, dentro da sala de aula, qual o papel que o PAEI deve exercer. Deixemos claro que o direito ao acesso e a permanência na escola comum presume algumas medidas por parte dos sistemas escolares, de tal forma que a escola se organize para atender a todos.

Tais medidas devem ser consolidadas desde o ato da matrícula do aluno até as questões de acessibilidade (seja mediante a estrutura arquitetônica da escola até questões de comunicação) garantindo a inclusão. Essas medidas incluem principalmente questões de ordem pedagógica, criando condições para garantir o direito de aprendizagem sem prejuízo ou descaracterização das singularidades dos sujeitos envolvidos.

Entre as medidas que promovem o acesso e permanência na escola comum assegurando o direito à Educação para todos, criada a partir na Lei Berenice Piana, 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, a função do acompanhante educacional é assegurada pela declaração de que no caso de comprovada necessidade, a pessoa com TEA tem o direito a um acompanhante especializado. (BRASIL, 2012)

Tense então o profissional de apoio de sala de aula comum ao qual cabe a função de apoiar o aluno público-alvo da educação especial, garantindo sua segurança e participação em

¹ Os transtornos do espectro autista (TEA) são condições neurobiológicas, de início precoce (antes dos 3 anos de idade), com causas multifatoriais e que 15 acarretam prejuízos com níveis variados de severidade, afetando as áreas da interação social, da comunicação e do comportamento. Com grande frequência estão presentes, também, alterações sensoriais. Ocorrem mais frequentemente no sexo masculino, na proporção de 4:116 (SCHWARTZMAN, 2015, p. 14).

todas as atividades escolares, considerando sua condição funcional, em relação aos recursos de acessibilidade disponibilizados pela escola (BRASIL, 2015). Neste contexto, a figura do Profissional de Apoio da Educação Inclusiva (PAEI) emerge como um ator essencial para garantir a participação e a inclusão desses alunos.

Ao explorar o que se tem produzido sobre o PAEI, busquei o periódico da Revista educação inclusiva (REIN) que nos anos de 2021 a 2023 publicou 58 artigos sobre educação inclusiva. Dos 58 artigos publicados sobre educação inclusiva, apenas 6 arquivos responderam à pesquisa “profissional de apoio” ao tratar sobre a lei nº12.764/2012 que vem assegurar como direito da criança autista a presença desse profissional em sala de aula quando comprovada sua necessidade.

A busca teve continuidade no grupo de pesquisa de Educação Inclusiva na base de dados eletrônicos da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação (Anped) através do qual tive acesso ao periódico da revista Brasileira de Educação Especial que no ano de 2021 publicou 57 artigos.

Dos 57 artigos publicados, 47 tinham por tema a educação inclusiva e destes apenas um correspondeu à pesquisa de busca utilizando a palavra-chave “profissional de apoio pedagógico”, sendo o mesmo artigo que respondeu a palavra-chave “profissional de apoio à inclusão escolar”, com nenhum resultado para “profissional de apoio da educação especial” ou “acompanhante pedagógico”, uma das nomenclaturas atribuídas ao profissional de apoio.

O artigo que fazia referência específica ao profissional de apoio da educação especial foi produzido pelas autoras Zerbato, Vilaronga e Santos (2021) e vêm discutir sobre a atuação do professor de Educação Especial na educação básica de nível médio técnico e tecnológico a partir do estudo do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) de um dos IFs da Bahia, sendo este o núcleo responsável pela promoção de ações na maior parte dos IFs para atender estudantes público-alvo da educação especial, a luz de Mendes (2017).

Pouco se discute sobre a atuação desse profissional na área de educação, o que se espera desse agente e de sua formação em relação à educação especial inclusiva ou quais concepções se tem do profissional de apoio dentro do ambiente escolar, o que faz surgir o seguinte questionamento: Quais as concepções dos professores parceiros da rede municipal de ensino a respeito do profissional de apoio da educação inclusiva que atuam com crianças autistas?

Partindo do pressuposto de que, assim como nas leis que tratam sobre o profissional de apoio, os professores de ensino regular que atuam junto a este profissional não têm claro quais as funções que ele deve exercer dentro da sala de aula, deixando uma ampla possibilidade de interpretações quanto a sua atuação e influenciando suas práticas educativas. (Lopes, 2018)

A inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em escolas regulares tem sido um desafio significativo na educação brasileira. De acordo com dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) o número de alunos matriculados na educação especial no ano de 2023 chegaram a mais de 1,7 milhão, sendo que 35,9% dessas matrículas correspondem a estudantes com o TEA.

Como justificativa Profissional destaco o número crescente de crianças autistas matriculadas em rede pública de ensino nos últimos anos, sendo assim, compreender as concepções que tem se formado nas escolas sobre o profissional de apoio que atua diretamente com a criança autista pode influenciar de forma positiva o trabalho desses profissionais que tem se feito cada vez mais necessário.

Como relevância acadêmica, elenco a importância de produções que trabalhem esta temática considerando a novidade do tema e a escassa produção científica sobre ele (Lopes, 2018). Como justificativo pessoal destaco as contribuições que este trabalho proporcionara para a autorreflexão da minha própria prática profissional, considerando que atualmente sou profissional de apoio junto a uma criança com Transtorno do Espectro Autista.

Objetivos

Para a discursão do tema elenco como objetivo geral: Compreender as concepções que tem se formado nas escolas em relação ao Profissional de Apoio da Educação Inclusiva a partir do olhar do professor parceiro da rede pública municipal. Para atender de forma satisfatória ao objetivo geral, apresento como objetivos específicos (1) Comparar o que os documentos legais apresentam sobre o perfil profissional do PAEI e a realidade vivida a partir dos professores parceiros da rede pública e (2) Identificar os limites e possibilidades de atuação dos profissionais de apoio a partir do olhar dos professores parceiros de ensino regular.

Aporte teórico

Para melhor compreensão acerca das necessidades do público-alvo da educação especial aqui apresentado, buscamos de forma rápida apresentar um pouco do contexto histórico educacional dos alunos com TEA no contexto brasileiro e em seguida especificar o que os marcos legais apresentam acerca do Profissional de Apoio da Educação Especial em uma tentativa de apresentar o que se tem sobre o perfil profissional e atribuições do PAEI onde apresento as leis que fazem referência ao profissional de apoio dialogando junto a autores que tratam sobre elas (Leal, 2015; Lopes, 2018; Lopes e Mendes, 2021, 2023; Serra e Bianco, 2019) e discutindo o que se tem produzido acerca da atuação desses profissionais.

Um breve discurso sobre o contexto histórico da educação inclusiva brasileira e o aluno Autista

Até recentemente, as pessoas com deficiência enfrentaram marginalização e exclusão do sistema educacional, isso porque durante a Antiguidade, havia um tratamento brutal e excludente em relação às pessoas com deficiência, que eram frequentemente exterminadas e proibidas de participar da vida social e educacional e está discriminação e maus-tratos se configuraram por vários séculos (Silva, 2018; Viudes *et al.*, 2024).

Desde o século XIX, a educação especial começou a ser pensada e implementada por iniciativas isoladas e privadas, muitas vezes inspiradas em modelos europeus e americanos. Dividida em três fases, essa história iniciou-se com um atendimento clínico especializado e a criação de instituições voltadas para deficientes físicos, mentais e sensoriais (Colaço, 2018).

Até o final do século XX, as políticas educacionais brasileiras eram amplamente excludentes para pessoas com deficiência, incluindo aquelas com TEA, e o foco era mais assistencialista do que educativo. As crianças com autismo eram, em sua maioria, mantidas fora do sistema regular de ensino e encaminhadas para instituições segregadas, onde recebiam pouco estímulo educacional e social e neste cenário, a história da educação para alunos com TEA no Brasil veio refletindo um processo de avanço gradual e contínuo.

Somente nas últimas décadas do século XX houve avanços significativos, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e o fortalecimento de movimentos a favor da educação inclusiva. A legislação trouxe novas diretrizes que garantem a oferta de educação especial dentro da rede regular de ensino, promovendo a inclusão de alunos com necessidades especiais, conforme o artigo 58 da LDB.

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em 1996 foi introduzido o conceito de educação inclusiva, mas somente com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, em 2008, que obtivemos um direcionamento mais claro e amplo para a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, incluindo os autistas, no ensino regular visando assegurar o respeito à diversidade e o atendimento às singularidades dos alunos e fortalecendo políticas públicas que promovem uma educação de qualidade para todos.

O termo “autismo” foi utilizado pela primeira vez pelo psiquiatra Plouller em 1906, para se referir ao sinal clínico de isolamento enquanto estudava as características de pessoas com esquizofrenia. Hans Asperger e Leo Kanner, nos anos 40, foram responsáveis pelos primeiros estudos de investigação dessas crianças a partir de diferentes grupos e Cunha (2012) compreende que

O autismo compreende a observação de um conjunto de comportamentos agrupados em uma tríade principal: comprometimentos na comunicação, dificuldades na interação social e atividades restrito-repetitivas (...). Kanner observou crianças com uma inabilidade no relacionamento interpessoal que a diferenciava de outras patologias, bem como atrasos na aquisição da fala e dificuldades motoras. (p.20).

Em 2011 tivemos um marco importante para a inclusão de alunos com TEA, foi o Decreto nº 7.611, que trouxe diretrizes específicas para o atendimento educacional especializado, reconhecendo formalmente os alunos com TEA como público-alvo da educação especial garantindo apoio especializado e eliminando barreiras que possam dificultar a escolarização (Viudes *et al.*, 2024). Importante destacar que o termo TEA (transtorno do Espectro Autista) só começou a ser utilizado a 11 anos atras, sendo uma nova classificação que foi publicada em maio de 2013 sendo apresentado na quinta edição do manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno Mental – DSM-5.

Esse decreto estabeleceu a obrigatoriedade de serviços de apoio especializados, como o atendimento educacional especializado (AEE) e salas de recursos multifuncionais, para promover o desenvolvimento acadêmico e social desses estudantes. Além disso, a família passou a ser vista como parte integrante do processo educacional, o que contribuiu para a participação ativa dos pais no desenvolvimento educacional dos alunos.

O ano de 2012 apresentou outro avanço com a criação da Lei nº 12.764, conhecida como a "Lei Berenice Piana", que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista trazendo garantias fundamentais para os direitos das

pessoas com TEA, incluindo o acesso à educação, saúde, e proteção contra qualquer tipo de discriminação. A lei também reconhece o autismo como uma deficiência, o que assegura aos autistas todos os direitos e garantias já estabelecidos para pessoas com deficiência, incluindo o acesso à educação inclusiva em escolas regulares (Colaço, 2018).

Por fim, o Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014 reforçou o compromisso com a inclusão educacional, focando em garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiência e necessidades específicas na educação básica, reafirmando o papel do Estado em promover a inclusão, consolidando metas para a inclusão educacional de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades e promovendo políticas públicas que visam garantir não apenas o acesso, mas também a permanência e o sucesso escolar desses alunos.

A trajetória da educação de alunos com TEA no Brasil mostra uma transição de um modelo segregacionista para um enfoque mais inclusivo, onde o direito à educação é visto como parte de um movimento mais amplo de cidadania e participação plena na sociedade. Contudo, há a necessidade de maior investimento e atenção para que essas políticas inclusivas sejam efetivamente implementadas em todas as escolas do país.

O contexto atual reflete um progresso significativo, mas ainda existem desafios. Muitas escolas ainda carecem de recursos adequados e profissionais capacitados para lidar com as necessidades específicas dos alunos com TEA. Apesar de legislações robustas, a prática da educação inclusiva muitas vezes encontra barreiras como falta de infraestrutura, preconceito e escassez de políticas de formação continuada para professores e demais profissionais da educação.

Passamos por um longo percurso de exclusão e marginalização das pessoas com TEA, mas também obtivemos conquistas recentes no campo da educação inclusiva, marcadas por legislações e políticas públicas que buscam garantir o direito à educação e promover uma sociedade mais inclusiva.

Uma dessas conquistas é a presença do Profissional de Apoio da Educação Inclusiva que na Lei Berenice Piana, 12.764/2012 confere à pessoa com autismo, dentre outras questões, o direito de acesso à Educação e ao ensino profissionalizante (art. 3º, inciso IV) e, em caso de comprovada necessidade, lhe concede o direito a um acompanhante especializado no contexto escolar (art. 3º, parágrafo único).

Perfil profissional e atribuições do PAEI

A perspectiva inclusiva na educação se direciona para a cidadania global se alicerçando no artigo 205 da Constituição Brasileira (1988). Ainda, com a Declaração de Salamanca, a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (1996) e com a promulgação de outras legislações, a perspectiva inclusiva ganha força no Brasil surgindo iniciativas que mudaram de formas significativas o espaço educacional.

Contudo, sabe-se que o público-alvo da Educação Especial necessitam de suportes ou serviços diferenciados e é válido que eles tenham direitos exclusivos que compreendam suas especificidades como a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE/EI), estabelecida em 2008 que foi um passo crucial para garantir que as escolas brasileiras se organizassem para atender todos os alunos, inclusive aqueles com necessidades especiais. Nela encontramos que

Cabe aos sistemas de ensino, ao organizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, disponibilizar as funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia intérprete, bem como monitor ou cuidador dos alunos com necessidades de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar. (p. 17).

A política determina que as escolas regulares ofereçam o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e providenciem profissionais de apoio para atender as necessidades específicas dos alunos assim como na CNE/CEB Nº 2 (2001) que em seu art. 10 compreende que o projeto pedagógico da escola, deve prover em sua organização os mesmos profissionais da educação supracitados, na Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e no art. 58 da LDB, que também esclarece: “Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial” (1996, p. 39).

Diante do que acima foi discorrido temos claro que, em casos de necessidades comprovadas, o aluno público-alvo da educação especial tem o direito de ter presente em sala de aula um profissional de apoio (acima titulado de ‘cuidador’), o qual deve ir de encontro as necessidades do aluno público-alvo da educação especial. O que ainda não se tem muito claro ainda em nossa realidade brasileira é a nomenclatura desse profissional (Lopes, 2018), seu perfil acadêmico ou suas funções. (Leal, 2015; Serra e Bianco, 2019)

Foi adotado para este trabalho a nomenclatura “Profissional de Apoio da Educação Inclusiva (PAEI)” por ser a nomenclatura utilizada nos documentos da secretaria de educação

do Município de Palmares, no qual está pesquisa está sendo realizada, mas o profissional em questão possui variados referenciamentos como: Cuidador Escolar (Silva, 2018), Profissional de Apoio a Inclusão Escolar (PAIE) (Lopes, 2018; Lopes e Mendes, 2021, 2023), “mediador escolar, acompanhante terapêutico, cuidador, auxiliar de vida escolar, estagiário de inclusão, agente de inclusão, dentre outros (MARTINS, 2011; ALMEIDA; SIEMS-MARCONDES; BÔER, 2014)” (Apud Lopes, 2018 p. 20-21).

Apesar das diferentes nomenclaturas, estamos nos referindo a mesma profissão, mas a depender do contexto “[...] foi possível identificar de forma geral acréscimos de função, embora não tenha sido encontrada muitas divergências em relação à função atribuída e não exercida, pelo contrário, funções que eram exercidas, porém não faziam parte da atribuição dos profissionais [...]” (Lopes, 2018, p.128).

Com relação as funções do PAEI,

[...] na realidade brasileira existem variadas formas de atuação do profissional de apoio à inclusão, ocasionadas pela falta de clareza na legislação e a escassa produção científica sobre o tema, que em algumas situações é tido como cuidador, em outras como auxiliar pedagógico, havendo ainda a possibilidade de que exerça as duas funções concomitantemente. O perfil acadêmico também é muito variado [...] (Leal, 2015, p. 60).

Leal (2015) vem apresentar então duas problemáticas: a variedade de atribuições delegadas ao profissional nos diferentes contextos educacionais e a falta de um perfil profissional claro para que ele possa estar capacitado a exercer suas funções. Sobre a primeira, a Lei nº 13.146/2015 traz que

XIII-profissional de apoio escolar: a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene, locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou procedimentais identificados com profissões legalmente estabelecidas; [...] (Brasília, 2015).

De acordo com as leis apresentadas as funções do PAEI se limitam a cuidados básicos de higiene, locomoção, alimentação e cuidado, mas ao se adentrar o ambiente escolar percebesse que se faz necessário uma interação mais abrangente que envolve professores, alunos e demais comunidade escolar garantindo a inclusão do aluno Autista.

O PAEI surge em resposta às necessidades das classes mais desfavorecidas e passa a ter relevância no contexto educacional contemporâneo. Apesar de diferentes nomenclaturas, como

"acompanhantes" e "monitores", sua função é unificada: garantir o acesso e a permanência das crianças com deficiência nas escolas regulares.

A Nota Técnica SEESP/GAB nº 19/2010, de 08 de setembro de 2010, que explicita a colocação de profissionais de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino, determina “Não é atribuição do profissional de apoio desenvolver atividades educacionais diferenciadas, ao aluno público-alvo da educação especial, e nem se responsabilizar pelo ensino deste aluno”.

Desta forma temos claro que esses profissionais não são responsáveis por atividades educacionais, mas sim por oferecer suporte necessário para que os alunos participem das atividades escolares de forma inclusiva, como declarado por Serra e Bianco (2019) “a regência da classe escolar é do docente. Esses profissionais foram formados para isso. Construíram, desde os bancos acadêmicos, conceitos didáticos-pedagógicos e conhecimento sobre diversas disciplinas, mas nunca totalmente suficientes.” (p.24). Ou seja, o profissional de apoio não é o único responsável pelo estudante que acompanha.

Com relação ao perfil profissional, Martins (2011, Apud Lopes, 2018) apresenta que o perfil e função do PAEI fica a critério de cada município, com contratos temporários e em alguns lugares com processos de concursos sem funções regulamentadas e com diretrizes criadas pelos mesmos, mas foi discutido na 2ª Conferência Nacional de Educação (CONAE), em 2014, a necessidade de se realizar concursos e garantir contratações para que este profissional se faça presente em todas as redes.

Silva (2018) complementa que o PAEI não possui uma formação específica, mas possui uma formação mínima descrita na Política Educacional Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva, trazendo que

Para atuar na educação especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado e deve aprofundar o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de educação especial (BRASIL, 2008, p. 17- 18, apud p. 36).

Mas essa descrição está mais voltada aos professores atuantes na educação inclusiva e não especificamente ao PAEI, ao qual foram destinadas funções de cuidador e diante de tudo o que nos foi apresentado até o presente momento, e considerando que o PAIE atua diretamente

junto aos professores, buscaremos apresentar a visão do professor parceiro da rede municipal de ensino do município de Palmares acerca da atuação desse profissional que tanto pode contribuir para um verdadeiro processo inclusivo da criança Autista no ambiente escola.

Procedimentos teórico-metodológicos

Esta pesquisa se fundamenta sob a abordagem da pesquisa qualitativa, a qual o autor Michael Angrosino em seu livro *Etnografia e Observação Participante* (2009) define, não apenas como não quantitativa, mas como um tipo de pesquisa que aborda o mundo “lá fora” e descreve, entende e por vezes explica fenômenos sociais “de dentro”.

A coleta de dados se deu através da pesquisa documental a qual Vilela e Manzini (2009) apontam que envolve materiais escritos como leis e que o pesquisador terá que buscar informações originárias de órgãos públicos ou privados e Lakatos e Marconi (2003) pontuam que a principal fonte de coleta de dados desse tipo de pesquisa está restrita a documentos, constituindo fontes primárias.

Assim, o estudo utilizou como fontes primárias documentos públicos disponíveis na *internet* sobre os profissionais de apoio, selecionando trabalhos disponíveis online de forma gratuita e documentos da secretaria de educação do município (controle de matrícula de alunos especiais e Contrato de Estágio). A etapa de coleta de dados foi realizada em documentos públicos disponíveis na *internet* desde o surgimento do profissional de apoio da educação inclusiva.

foi realizado um levantamento para verificar a quantidade de material disponível acerca do assunto através de uma busca no site do Congresso Brasileiro de Educação Especial (CBEE) utilizando as palavras-chave: "profissional de apoio da educação inclusiva", "monitor, auxiliar", “cuidador”, “Acompanhante pedagógico” e, “Profissional de apoio” “. Na segunda etapa buscou-se identificar informações sobre os profissionais de apoio, atuação, perfil e atribuições profissionais bem como levantamento de dados junto a secretaria de educação.

Também realizou-se a aplicação de um questionário semiaberto para atender ao primeiro e segundo objetivos específicos, o qual, segundo Antônio Carlos Gil (2008), pode ser definido como uma técnica de investigação social formada por um conjunto de questões direcionadas a pessoas para obter informações sobre interesses, comportamentos, o passado e etc., e ainda, segundo o mesmo autor, em sua construção deve ser traduzido o objetivo específico da pesquisa em questão para que desse modo possamos obter dados que venham a responder este objetivo.

Os dados coletados foram organizados e analisados utilizando a análise de conteúdo (AC), pois, segundo Bardin (1977), este tipo de análise foi a que melhor se adequou a investigação qualitativa, e é a que melhor se adequa a análise em questão. Os dados foram organizados e analisados de acordo com três etapas (1) análise previa, (2) análise exploratória e (3) tratamento dos dados.

A pesquisa foi desenvolvida no Município de Palmares que atualmente atende 336 alunos com necessidades especiais matriculados na rede regular de ensino, dos quais 212 são autistas com laudo comprobatório, o que corresponde a aproximadamente 63,09% dos alunos público-alvo da educação especial e conta com um quadro de 169 profissionais de apoio (possuíam 172, mas na mesma manhã da coleta dos dados a responsável pelo setor havia sido informada que 3 dos profissionais haviam desistido).

O município também conta com 13 salas de recursos multifuncionais, distribuídos em 12 escolas (2 na área rural e 10 na área urbana), sendo que a condição para que a escola possua uma sala de recursos é que ela tenha mais de 10 crianças com necessidades especiais matriculadas, e a escola que atende o maior número de crianças autistas (39 no total) se localiza em uma região periférica em um dos novos bairros da cidade.

Os sujeitos da pesquisa foram 3 professores parceiras do município, sendo 2 do sexo feminino e 1 do sexo masculino, nomeadas aqui de Professora Parceira 1 (PP1), Professora Parceira 2 (PP2) E Professor Parceiro 3 (PP3) respectivamente, que atuam na rede pública em nível Fundamental (Anos iniciais e finais) na modalidade de ensino regular selecionados através de busca ativa e, apesar de não ser um requisito, todos os profissionais participantes acabaram apresentando a mesma formação em Letras, assim como descrito na tabela abaixo

PROFESSORA PARCEIRA	FORMAÇÃO	TEMPO DE ATUAÇÃO	NÍVEL DE ENSINO NO QUAL ATUA
PP1	Licenciatura em Letras	18 anos	Ensino Fundamental Anos Finais
PP2	Licenciatura em Letras e Pedagogia	6 anos	Ensino Fundamental Anos Iniciais

PP3	Licenciatura em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas	14 anos	Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio, Ensino Técnico
-----	---	---------	--

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados coletados através do questionário aplicado.

Todos os participantes, em suas salas de aula, trabalham junto a crianças autistas que contam com o PAEI. O questionário foi respondido utilizando a plataforma do *Google Forms* e disponibilizado compartilhando o link através do *WhatsApp*.

Comparando Perfis: do papel para a realidade da escola

Ao se discutir o Profissional de Apoio da Educação Inclusiva a partir do olhar dos professores parceiros da rede pública de ensino do Município de Palmares-PE através do questionário aplicado pela plataforma do *Google Forms*, ao qual obtive 03 resposta de professores parceiros que assinaram o termo de consentimento e afirmaram atuar junto a crianças autistas com auxílio de um profissional de apoio em sala de aula de ensino regular, foi possível perceber a indefinição sobre quem seria esse profissional, a qual já se inicia através da nomenclatura utilizada pelos sujeitos para se referir aos profissionais que trabalham dando apoio as crianças autistas em sala de aula.

Ao serem questionados sobre a nomenclatura que utilizam para se referir ao profissional de apoio que atua com a criança autista as respostas obtidas foram “Professor de Apoio” (PP1), “Estagiário” (PP2) e “Educador de Apoio” (PP3) por ser, segundo os próprios sujeitos, como o profissional é chamado nas instituições que atuam.

Nas legislações brasileiras, os profissionais de apoio para crianças autistas estão inclusos no grupo de profissionais de apoio e são frequentemente chamados de “mediador ou cuidador” (PNEE/EI, 2008) ou “profissionais de apoio escolar” (Decreto nº 7.611/2011; Lei nº 13.146/2015). A nomenclatura varia conforme a legislação, mas em geral esses termos são utilizados para se referir a profissionais que auxiliam no processo de inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), como o autismo, e altas habilidades/superdotação sem no entanto especificar um termo para os que atendem exclusivamente crianças autistas, mas reconhecendo a necessidade de apoio especializado para estudantes com deficiência ou transtornos do desenvolvimento, como o autismo.

Dependendo da rede de ensino (municipal, estadual ou federal), podem ser usados outros termos como "mediador escolar", "auxiliar de vida escolar" ou "acompanhante especializado", mas todos se referem à função de oferecer suporte no ambiente escolar para garantir a inclusão efetiva desses alunos (Lopes, 2018).

Diante disso, a resposta da PP1 em relação a nomenclatura do PAEI condiz com as apresentadas no contexto das leis brasileiras de educação ao se referir ao profissional que atua na rede de ensino para oferecer suporte pedagógico, especialmente no contexto da educação inclusiva. Sua função principal é auxiliar o professor regente da sala de aula regular no processo de adaptação e inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como o autismo, ou outras necessidades educacionais especiais sendo o termo mencionado em diferentes legislações e documentos educacionais, como as diretrizes do Ministério da Educação (MEC).

O termo “Educador de Apoio”, referido por PP3, é uma terminologia para nomear o PAEI que raramente encontramos, não apresentado nas leis e não encontrado em nenhuma das produções científica pesquisadas, e devemos destacar que o PP3, ao responder o questionário, ficou em dúvida sobre qual nomenclatura se utilizava para se referir ao PAEI.

Já a resposta apresentada pela PP2 refere-se ao aluno regularmente matriculado e frequentando uma instituição de ensino o qual realiza atividades práticas, de caráter formativo, relacionadas à sua área de formação com o propósito de complementar o aprendizado teórico sendo o estágio regido pela Lei de Estágio (Lei nº 11.788/2008).

A apresentação dessas nomenclaturas pode-se dever ao método de contratação dos profissionais de apoio que ocorre em forma de estágio, pois, para ocupar esta colocação no município, é necessário que estejam cursando alguma licenciatura e fui informada pela própria secretaria responsável pelo setor de educação inclusiva que não contratam profissionais especializados na área, mas sim estagiários a partir das instituições conveniadas com a secretaria municipal de educação.

Isso pode ser considerado um avanço em comparação a 2 anos atrás, quando, ao realizar a coleta de dados visando essa mesma pesquisa, a secretaria me informou no final de nossa conversa que estava precisando de pessoas para atuarem como profissional de apoio e que se conhecesse alguém que tivesse concluído o ensino médio e tivesse interesse, deveria orientá-la a enviar o currículo.

Mas ainda assim, a contratação de estagiários para ocupar a posição de profissional de apoio me leva a concordar com Bezerra (2020) ao afirmar que " Tal circunstância, aliás, torna

incômodo o uso da palavra “profissional”, pois estaríamos, a rigor, falando de um estudante em formação, o qual, em muitos casos, sem respaldo, é posto para desempenhar o papel de um professor já formado e especialista no assunto.” (P. 6)

Apesar que, a informação passada pela secretaria de educação em relação a contratação apenas de estagiários para a função de PAEI, diverge de uma das respostas obtida através do questionário. Os sujeitos da pesquisa, ao serem questionados sobre o nível de formação que os profissionais de apoio a criança autista possuíam, apresentaram que eles tinham “Superior incompleto em qualquer curso” (PP1), “Superior incompleto” (PP2) e Ensino Médio completo (PP3). (extraído das questões 2 e 3 da seção 3 do questionário).

Temos, portanto, três nomenclaturas diferentes apresentadas para o profissional de apoio a criança autista sem no entanto um perfil de formação profissional o que condiz com Lopes e Mendes (2023) ao afirmar que o profissional não possui um perfil formativo claro e nos leva a pensar qual olhar os professores parceiros participantes da pesquisa apresentam sobre a atuação dos profissionais de apoio.

Observador participante: o olhar do professor parceiro sobre a atuação do profissional de apoio

Ao serem questionadas sobre as funções atribuídas ao PAEI junto a criança autista, PP1 considera que o profissional de apoio deve ajudar com as atividades propostas por eles para o aluno e na adaptação dessas mesmas atividades, contribuindo para a socialização do aluno, PP3 também apresenta que devem “Dar suporte na realização de atividades, acompanhamento individualizado com o autista, orientações complementares, dentre outras.”

As atividades atribuídas ao PAEI por PP1 e PP3 fazem referência direta as atribuições destinadas ao Professor de Apoio da educação inclusiva que de acordo com a PNEE/EI (2008), ao definir a atuação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), no qual o professor de apoio pode ser um docente especializado responsável por auxiliar o aluno com deficiência em suas necessidades educacionais, vem complementando e suplementando as atividades desenvolvidas pelo professor da sala regular.

Já PP2 considera que o profissional de apoio deve ajudar o aluno em tudo que for necessário, em atividades, em hábitos pessoais (se preciso), e que o mesmo deve estimular o aluno quanto a sua participação ajudando de forma a incluir o aluno em todas as atividades, no

entanto, em que consiste essa participação ou quais são essas atividades não foram especificados.

O auxílio em hábitos pessoais quando necessário citado por PP2 está de acordo com as atribuições assistencialistas atribuídas por lei ao profissional de apoio (Brasil, 2015) mas todas as demais atribuições destinadas a esse profissional vão de encontro ao apresentado na Nota Técnica SEESP/GAB nº 19/2010, de 08 de setembro de 2010, que afirma não ser atribuição do PAEI realizar adaptações ou se responsabilizar de qualquer forma pelo ensino aprendizagem do aluno alvo da educação especial.

Ao serem convidados a analisar as atribuições destinadas ao PAEI e informar o tipo de formação necessária para que elas possam ser desenvolvidas PP1 e PP2 afirmam ser necessário uma Formação Superior, PP2 não apresenta nenhuma especificação em relação a formação, PP1 diz ser necessário, além da Formação Superior, uma pós na área, sem especificação a área a qual está se referindo e PP3 declara “Na minha concepção, independente do nível de formação acadêmica, o auxílio para com as crianças autistas é muito importante, porém quanto bem mais preparado o Educador de Apoio for, melhor e com mais qualidade será esse acoplamento”.

Considerando a própria colocação das professoras parceiras em relação a formação que os PAEIs atuantes junto a elas apresentam e a formação que acreditam ser necessária para o desenvolvimento das atividades por elas elencadas a esses profissionais, é possível perceber uma tentativa de barateamento da atividade por substituição de funções ao colocar estagiários para atuar em funções que deveriam ser desenvolvidas pelo professor regente ou profissionais qualificados na área da educação inclusiva.

Nem todas as crianças autistas com laudo contam com um PAEI em sala de aula. Apesar de PP2 afirmar que todos os alunos autistas com os quais atuou e que possuíam laudo contavam com esse auxílio, PP1 e PP3 afirmam que nem todos os alunos autistas com laudo em sua sala de regência contavam com o apoio desse profissional. PP1 afirma não saber o motivo da ausência desse profissional enquanto PP3 informa que “A escola não tinha profissional para esse tipo de demanda.” (extraído do questionário).

Em relação a isso a secretaria de educação afirma que os próprios pais das crianças autistas, normalmente as que apresentam grau 1 de suporte, assinam termo de não necessidade

do profissional de apoio, por isso a diferença entre a quantidade de alunos autistas atendidos pela rede e a quantidade de profissionais de apoio, ou melhor dizendo “estagiários” contratados.

Os sujeitos da pesquisa reconhecem também que o trabalho do PAEI auxilia no processo de ensino aprendizagem das crianças autistas, PP2 especifica que são importantes no auxílio de atividades, rodas de conversa e estímulos e que com a intervenção de um profissional de apoio, o aluno desenvolve as atividades de forma mais proveitosa e PP3 apresenta que o profissional auxilia na boa formação pessoal, cidadã e profissional da criança autista.

Ao afirmar que nem todos os alunos autistas possuíam profissional de apoio em sala de aula regular, PP1 informa que não ter esse profissional em sala complica seu trabalho pois as vezes se tem mais de dois ou três autistas em sala, o que dificulta chegar a todos com eficiência no processo de ensino aprendizagem sem ajuda e PP3 alega que “O trabalho com as crianças autistas fica mais demorado, o processo de aprendizagem torna-se lento e sem atender de forma significativa, a rotina de do educando devido a falta do profissional de apoio.”

Ao serem questionadas sobre as possibilidades e limites que conseguiam identificar em relação a atuação do profissional de apoio no ambiente escolar PP1 apresenta que os limites e possibilidades dependem do profissional e do seu interesse em auxiliar. De acordo com PP1, as possibilidades de uma atuação efetiva do profissional de apoio dependem, em grande parte, do interesse e engajamento individual.

Isso sugere que, quando o profissional está motivado e comprometido com a função, há uma maior capacidade de adaptação às necessidades dos alunos e de criar um ambiente de inclusão eficiente. Essa motivação pode se refletir em interações mais personalizadas, oferecendo suporte significativo tanto para os alunos quanto para os educadores. A postura proativa do profissional, nesse sentido, é uma força motriz para o sucesso da inclusão.

Quando a primeira resposta menciona que a atuação depende do quanto o profissional está disposto a ajudar nos mostra um limite significativo: a falta de padronização e estrutura de suporte externo. A qualidade da assistência não deveria depender exclusivamente da boa vontade individual, mas de um sistema de apoio institucionalizado e contínuo.

Em relação aos estímulos externos, podemos acrescentar o que PP3 aborda ao trazer que “A remuneração adequada também é um fator importante a ser lembrado. Esses profissionais, na maioria das vezes, não tem uma remuneração satisfatória, o que desmotiva mais ainda a atuação eficaz desse profissional.”

A remuneração dos profissionais de apoio à educação inclusiva no Brasil tem sido um tema de discussão e preocupação, especialmente no que diz respeito à precarização de suas condições de trabalho. Marquet et al. (2022), ao examinar as políticas de inclusão escolar no Brasil e os direcionamentos para o apoio pedagógico, através de uma análise crítica das condições de trabalho dos profissionais de apoio, apontam que esses profissionais, em muitos casos, recebem salários baixos, que não correspondem às responsabilidades que assumem.

Destacamos também os contratos temporários e a falta de benefícios trabalhistas adequados, o que, a partir da fala de PP3, contribui para a instabilidade da função e a precarização que marca o campo educacional e vem refletir sobre a falta de valorização desses profissionais e impactar na qualidade da inclusão escolar.

A segunda resposta mencionada por PP1 a "falta de estímulo" em alguns dias, indica um limite relacionado à sobrecarga emocional e profissional, ou à falta de incentivos, sejam eles financeiros, de reconhecimento ou de suporte psicológico. Esse limite pode afetar a qualidade da assistência oferecida aos alunos.

PP2 destaca que uma maior assiduidade do profissional contribuiria para um melhor desempenho e que a falta dessa mesma assiduidade desestimula o profissional limitando sua atuação e PP3 apresenta como possibilidade uma educação com mais inclusão e qualidade apontando para um impacto positivo e como limitação a "...falta apoio familiar, do professor regente, de matérias escolar adequados para o desenvolvimento de habilidades desses discentes, dentre outros".

Está resposta traz à tona questões estruturais, a falta de colaboração entre os atores envolvidos na educação inclusiva se torna uma barreira limitam o impacto que o profissional de apoio pode ter, uma vez que ele não trabalha de forma isolada, e sim dentro de um sistema que precisa funcionar em conjunto.

A análise das possibilidades e limitações da atuação do Profissional de Apoio à Educação Inclusiva (PAEI) no ambiente escolar, com base nas respostas fornecidas pelas participantes (PP1, PP2 e PP3), revela diferentes perspectivas sobre os desafios e oportunidades que envolvem está atuação. Essas visões permitem uma compreensão mais profunda de como o desempenho desses profissionais pode ser influenciado por fatores internos e externos à escola.

Todos os participantes delegaram aos PAEIs funções que devem ser desenvolvidas por eles junto a profissionais capacitados e os mesmos reconhecem, de forma indireta, que os estagiários contratados para atuar junto aos alunos autistas não possuem formação suficiente para desenvolver essas atividades o que por sua vez pode precarizar a educação ofertada aos alunos público-alvo da Educação Especial, o que não parece impedi-los de continuar a delegar essas atividades sob a justificativa da grande demanda de ensino da rede pública.

Conclusão Parcial

Ao retomar a questão problema que motivou esta pesquisa na qual se questiona quais as concepções dos professores parceiros da rede municipal de ensino a respeito do profissional de apoio da educação inclusiva que atuam com crianças autistas, podemos dizer que o pressuposto foi confirmado.

A análise dos dados coletados junto às professoras parceiras da rede pública de ensino do Município de Palmares-PE revela uma discrepância significativa entre o perfil esperado do Profissional de Apoio à Educação Inclusiva (PAEI), meramente assistencialista, e a realidade de sua atuação nas escolas, que basicamente consiste no direcionamento de funções que legalmente deveriam ser direcionadas ao professor de apoio que atua nas salas de recursos multidisciplinar.

As divergências na nomenclatura utilizada pelas participantes para se referir ao PAEI, como "Professor de Apoio", "Estagiário" e "Educador de Apoio", já refletem uma indefinição sobre a identidade desse profissional, agravada pela forma como as contratações são realizadas nas instituições o que vem a confirmar nosso pensamento inicial sobre a indefinição que envolve a atuação e a própria identidade do profissional de apoio.

A ausência de um perfil de formação definido para o PAEI também preocupa. A legislação brasileira diz que esse trabalho deve ajudar crianças com necessidades especiais na escola, mas na realidade nem sempre é fácil. entre as leis e a forma como as escolas realmente funcionam. A contratação de estagiários não treinados apoia a ideia de que a secretaria de educação quer poupar dinheiro recorrendo a trabalhadores menos experientes em vez de profissionais totalmente treinados, que podem não estar preparados para os desafios de ensinar todos os alunos.

As leis brasileiras exigem que esse profissional atenda alunos com necessidades especiais na escola, mas a situação real nas escolas mostra que esse trabalho é instável. A contratação de estagiários não qualificados, conforme destacado pelos educadores, mostra uma discrepância entre as leis e as práticas reais nas escolas.

A dependência de estagiários para o desempenho dessa função afeta negativamente o ambiente inclusivo, dificultando o crescimento educacional dos alunos que necessitam de assistência. Então, quando olhamos as regras dos documentos legais sobre o perfil do PAEI e o que realmente acontece nas escolas, fica claro que precisamos mudar a forma como contratamos e treinamos esses trabalhadores.

Enquanto a legislação brasileira oferece diretrizes que buscam definir e padronizar o papel dos mediadores e cuidadores na educação especial, a falta de clareza na formação e contratação de profissionais específicos para o trabalho com alunos autistas compromete a qualidade do ensino e da inclusão. Esse cenário é agravado pela ausência de uma formação especializada para os profissionais de apoio, algo que foi destacado por todas as participantes.

As professoras parceiras reconhecem a importância do PAEI para o desenvolvimento dos alunos autistas, trazendo que o suporte desse profissional facilita a adaptação e inclusão dos alunos nas atividades escolares. Entretanto, o barateamento de profissionais qualificados por estagiários limita essa atuação, especialmente quando os estagiários não possuem o preparo necessário para lidar com as demandas específicas de cada aluno.

Tal ação propicia um ciclo de precarização da educação inclusiva, onde a falta de uma formação específica e um suporte instável, devido a insegurança do profissional que é contratado de forma temporária e mediante demanda, impacta diretamente a qualidade do atendimento oferecido aos alunos e o próprio relacionamento aluno/profissional de apoio/professor parceiro.

As funções atribuídas ao PAEI pelas professoras também apontam para uma confusão sobre as reais responsabilidades desse profissional. Enquanto PP1, PP2 e PP3 se alinham, ao considerar que o PAEI deve auxiliar nas adaptações pedagógicas e no processo de ensino-aprendizagem, PP2, ao destacar a importância do apoio nos hábitos pessoais, o que está de acordo com o descrito nas leis que regem a educação especial, levanta um questionamento sobre a natureza assistencialista da atuação desse profissional.

Outro ponto a ser considerado crítico é a percepção das possibilidades e limitações do PAEI no ambiente escolar apontados pelos sujeitos da pesquisa. As professoras indicam que a motivação e o engajamento pessoal dos estagiários ou profissionais de apoio podem ser decisivos para o sucesso ou fracasso da inclusão, mas também reconhecem que a falta de assiduidade e a ausência de formação especializada limitam a eficácia do trabalho de inclusão e desenvolvimento do aluno autista.

O Município de Palmares, através das falas dos sujeitos da pesquisa, demonstra a necessidade de uma política educacional clara e eficaz para a formação e contratação de PAEIs. A utilização de estagiários em vez de trabalhadores qualificados e a falta de formação especializada suficiente podem dificultar a inclusão real de todos na escola, tornando-a apenas um espetáculo em vez de uma coisa real. Por esta razão, criar um perfil mais claro e melhor para o PAEI é importante para garantir que todos os alunos, incluindo aqueles com deficiências como o autismo, recebam uma boa educação que realmente atenda às suas necessidades.

Toda a situação apresentada no enteando nos deixa com algumas questões: Como assegurar formação e treinamento adequado para esses profissionais atenderem as necessidades dos alunos com TEA considerando a frequente contratação de estagiários? Até que ponto essa prática impacta negativamente a inclusão escolar? Ela atende as necessidades do aluno ou só mascara a falta de investimento adequado na área?

Referencias

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**, Robert Laffont, 1977. Lisboa: Edições 70. 1977

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 7 jul. 2015

_____. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, 2012. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1033668/lei-12764-12>> Acessado em: 03 de set de 2024.

COLAÇO, W. L., **Panorama Histórico e político-legal das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Brasil**. João Pessoa – PB, 2018. Disponível em: <

<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/14180/1/WLC29112018.pdf>> Acessado em: 17 de set de 2024.

FRANCO, Maria. Análise de conteúdo, Série pesquisa v.6, 3ª edição, Liber Livro, 2008.

GIL, Antônio. (2002). **Como elaborar projetos de pesquisa** (4a ed). São Paulo: Atlas.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed.

São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: <

http://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india/view> Acessado em: 03 de set de 2024.

LEAL, M. V. S. (2015). **Concepções do acompanhante terapêutico acerca da sua atuação na rede pública municipal de ensino de Teresina**: linha de pesquisa: educação, movimentos sociais e políticas públicas. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal do Piauí, Teresina. 143 f

LOPES, M. M.. **Perfil e atuação dos profissionais de apoio à inclusão escolar**. Dissertação de Mestrado, Departamento de Psicologia, Universidade Federal de São Carlos, São Paulo, Brasil. 2018 Disponível em:

<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/9899/LOPES_Mariana_2018.pdf?sequence=4> Acessado em: 17 de set de 2024.

MARTINS, S. M. **O profissional de apoio na rede regular de ensino**: a precarização do trabalho com os alunos da Educação Especial. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 168 f, 2011

MINAYO, Maria. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde, Editora Hucitec, 2006.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (2008). **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC.

_____. (2012). **Lei 12.764/2012: Política Nacional De Proteção Dos Direitos Da Pessoa Com Transtorno Do Espectro Autista**. Brasília: MEC.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001. *Institui Diretrizes Nacionais Para Educação Especial na Educação Básica*. Recuperado de: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res2_b.pdf.

RESOLUÇÃO nº 4, de 02 de outubro de 2009. *Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial*. Recuperado de: portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf.

SENADO FEDERAL (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Secretaria de Editoração e Publicações Coordenação de Edições Técnicas.

_____ (1996). **Lei nº 9.394/1996**. Brasília: Secretaria de Editoração e Publicações Coordenação de Edições Técnicas.

SILVA, S. M., **Educação Inclusiva: A Importância do Cuidador Escolar no Acompanhamento do Educando com Deficiência**. João Pessoa – PB, 2018. Disponível em: < <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/14174/1/SMS03122018.pdf>> Acessado em: 17 de set. 2024

VILELA, F. A. Manzini, E. J. Tipos de pesquisa: Enfoque na educação especial. Revista de Iniciação Científica da FFC, v.9, n.3, p. 285-292, 2009. Disponível em: < <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/ric/article/view/264>> Acessada em: 03 de set de 2024

VIUDES, M. M., *et al.*, Enfoque do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Contexto Educacional. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação-REASE Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação. São Paulo, v.10. n.05.maio. 2024. Disponível em: < <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/14254/7146>> Acessado em: 17 de set. 2024

ZERBATO, A. P.; Vilaronga, C. A. R. e Santos, J. R. Atendimento Educacional Especializado nos Institutos Federais: Reflexões sobre a atuação do Professor de Educação Especial. Rev. Bras. Ed. Esp., Bauru, v.27, e0196, p.319-336, jan.-dez., 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/nccRhD3yhzFM8HwjGjvYCdv/?lang=pt#> Acessado em: 03 de set de 2024

AMANDA MARIA DE OLIVEIRA VIDAL

O PAPEL E AS CONCEPÇÕES DO PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PAEI) NO CONTEXTO ESCOLAR: Uma visão dos professores parceiros da rede municipal de ensino do município de Palmares.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do Curso de Pedagogia do Campus Agreste da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, na modalidade de artigo científico, como requisito parcial para a obtenção do grau de bacharel/licenciado em Pedagogia.

Aprovado em: 14/10/2024

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Ana Maria Tavares Duarte (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Profa. Dra. Ana Maria de Barros (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Ma. Viviane Rauane Bezerra Silva (Examinadora Externa)
Universidade Federal de Pernambuco